



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES.

*Apresentada
12/03/2013*

Os vereadores signatários da presente, vem, à h. presença de Vossas Excelências, apresentar

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 13/2013,
de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Lei nº 13, de 20 de fevereiro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 2º O artigo 2º da lei 2.620 de 20 de fevereiro de 2008 passa a vigor acrescido do seguinte inciso XV:

Art. 2º (...)

XV – admissão de servidores para vigilância patrimonial;”

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.

DIMAS LUZORIO
Vereador

MIQUELIAS PEDRUZZI
Vereador

ELIS ROMÁRIO CAMPOS
Vereador